

**LEI Nº 4.030, DE 30 DE AGOSTO DE 2002**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antonio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária, para as seguintes dotações conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.086 - Manut Ensino Fundamental - MDE  
 4.490,61 - Aquisição de Imóveis  
 TOTAL.....R\$9.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
 1.065 - Incentivo a Micro e Pequena Industria  
 4.490,61 - Aquisição de Imóveis (593)  
 TOTAL.....R\$9.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
 Prefeito Municipal

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
 Secretário de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE